

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	13
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	13
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	14

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 227, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.288.403-9;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Hellen Maysa Piva* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 29 de julho de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 228, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.291.703-4;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Amanda Beatriz Gomes de Souza* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 30 de julho de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;



CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.291.711-5;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Andreia Ungari Andretto* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 30 de julho de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 230, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.291.717-4;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Katlin Nayara Bianco* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 30 de julho de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 189/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 090, de 24 de julho 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Patrícia Vicente Dutra	Analista	106548285	08	24/07/2022	31/07/2022

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 190/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 086, de 05 de julho 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Aline Prazeres Begnini De Almeida	Técnico Da Defensoria Pública	97503249	06	05/07/2022	10/07/2022

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 191/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 87 de 08 de julho de 2022.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Vania Nobrega Ananias	Analista	69500331	01	08/07/2022	08/07/2022

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 192/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 88 de 14 de julho de 2022.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Silmara Maria Dos Santos De Melo	Analista	72370953	10	14/07/2022	23/07/2022

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 193/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 89 de 19 de julho de 2022.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
NILVA MARIA RUFATTO SELL	Analista	58550710	06	19/07/2022	24/07/2022

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 194/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 1 de 11 de julho de 2022.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	Analista	82604766	05	11/07/2022	15/07/2022

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 233, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 19.258.009-9;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SIMONE CORREA DA MAIA**, RG nº 8.544.431-0/PR, CPF nº 040.458.839-59, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Órgão de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto à Assessoria de Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 195/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 091, de 01 de agosto 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Patrícia Vicente Dutra	Analista	106548285	10	01/08/2022	10/08/2022

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - DPPR

Pregão Eletrônico: 013/2022 DPE-PR
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lenços umedecidos com álcool etílico 70% para limpeza de superfícies das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Data da sessão: 19/08/2022.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 14:30 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 954252).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

RESOLUÇÃO DPG Nº 231, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;
CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;
CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.294.171-7;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Maria Cristina Chaves* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 232, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;



CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.291.724-7;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Talitta Ribeiro Felix Silva* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 30 de julho de 2022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da **PROVA DISSERTATIVA**, conforme os critérios estabelecidos nos subitens 10.8 e 10.8.1 do Edital de Abertura nº 001/2022.

I – O Anexo Único contém a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Dissertativa, conforme subitens 10.8 e 10.8.1 do Edital de Abertura nº 001/2022.

II - O espelho de correção das questões dissertativas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

III - O candidato poderá consultar individualmente sua nota através no link **Boletim de Desempenho da Prova Dissertativa** e sua Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva através do link Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Dissertativa, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Prova Discursiva, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 15/08/2022 até as 23h59min do dia 16/08/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba/PR, 08 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
Presidente da Comissão Organizadora do IV
Concurso Público para Provimento de
Cargos de Defensores(as) Públicos(as)

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE
RESULTADO DA PROVA
DISSERTATIVA**

**EDITAL 001/2022 DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**



401 - DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	QUESTÃO 1-A	QUESTÃO 2-B	QUESTÃO 3-C	QUESTÃO 4-D	PEÇA PROCESSUAL 1	PEÇA PROCESSUAL 2	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
6620002229	Felipe De Mattos Takayassu	11.50	10.20	10.80	8.00	20.23	20.75	81.48
6620003414	Beatriz Da Silva Giublin Demeterco	7.75	11.40	10.20	6.80	18.73	16.50	71.38
6620004306	Monique Azevedo Bastos De Oliveira	9.00	11.90	7.00	5.00	18.43	19.50	70.83
6620004002	Paula Volaco Gonzalez	9.10	8.45	8.50	8.30	16.45	19.00	69.80
6620003922	Letícia Parobé Gibbon	8.50	8.35	5.50	6.50	20.14	20.75	69.74
6620003121	Samir Leão Vieira	4.50	9.45	5.10	10.00	21.75	18.75	69.55
6620003403	Anita Spies Da Cunha	8.10	7.10	7.70	7.60	20.03	19.00	69.53
6620003373	Ana Carolina De Araújo Mesquita	7.35	10.90	8.10	6.10	18.36	18.25	69.06
6620002711	Beatriz Vale Travessa	11.75	8.65	11.00	5.30	20.01	11.25	67.96
6620004243	Rafael Jorgetto Felix	9.00	8.40	7.90	6.80	19.33	16.25	67.68
6620005075	David Ferreira Santana	8.00	7.40	9.80	5.60	20.74	16.00	67.54
6620005135	Guilherme De Sousa Rebelo	6.20	7.05	8.30	8.40	20.03	17.00	66.98
6620004371	Cassio Antonio Caldart	8.65	7.30	9.70	5.50	20.76	15.00	66.91
6620000356	Raíssa Dias Zaia	8.70	8.60	7.80	5.40	20.35	15.75	66.60
6620001429	Raísa Bakker De Moura	10.25	8.20	6.10	7.80	18.98	15.25	66.58
6620003631	Natalia Cipresso	10.10	11.10	6.60	5.30	17.11	16.00	66.21
6620003294	Alana Dos Santos Teles	9.30	9.00	9.40	6.00	20.01	11.75	65.46
6620003666	Guilherme Tonin Do Nascimento	4.55	10.40	6.50	9.10	21.10	13.75	65.40

6620002825	Enio Jorge Lima Barbalho Junior	9.50	6.00	7.30	8.30	20.01	14.00	65.11
6620003495	Fabiano Augusto Malaghini	7.50	8.70	8.70	5.60	17.46	17.00	64.96
6620004073	Natália Camargo De Jesus Brum	12.50	4.85	5.60	7.10	20.13	14.75	64.93
6620003839	Carolina Martins Valladares	8.25	7.80	3.50	4.50	18.73	21.75	64.53
6620004603	Gabriela Vizel Gomes	10.00	6.00	7.90	7.00	18.08	15.50	64.48
6620000113	Helena Leonardi De Franceschi	7.75	7.40	5.20	4.00	21.64	18.25	64.24
6620000350	Viviane Andrade Charnaux Sertã	8.75	9.30	6.70	7.10	17.35	15.00	64.20
6620004291	Louizi Souza Barros De Oliveira	6.40	7.00	6.80	9.10	20.00	14.75	64.05
6620004558	Henrique Frasca Grillo	9.10	9.25	8.10	6.10	20.01	11.25	63.81
6620003030	Rafael Dos Santos Guimarães	8.00	8.30	9.20	4.80	20.74	12.75	63.79
6620005100	Adalberto Biazotto Junior	8.35	6.15	10.00	7.50	20.01	11.50	63.51
6620004193	Bruna Fonseca Correa Moncavo	5.50	8.40	9.40	6.80	17.89	15.50	63.49
6620003638	Matheus Paulo De Andrade	4.85	9.70	5.80	5.50	18.89	18.75	63.49
6620000647	Gabriela Ruzzene	6.25	10.15	4.80	11.50	19.01	11.75	63.46
6620005262	Hugo Zaqueo Zamarrenho	5.50	11.10	6.40	0.80	18.24	21.25	63.29
6620003353	Gustavo Bustillos Monçores Velloso	9.30	7.65	9.50	6.80	20.14	9.75	63.14
6620001122	Ana Maria Couto Gontijo	8.40	6.60	7.70	7.00	18.83	14.25	62.78
6620002900	Ricardo Santi Fischer	7.45	8.90	8.90	6.80	20.01	10.50	62.56
6620005726	Jéssica Sacchi Ribeiro	2.60	9.35	5.50	6.10	19.00	20.00	62.55
6620004947	Ana Carolina Lugullo Maia De Araujo	11.00	6.90	7.10	8.30	19.73	9.50	62.53
6620004910	Maria Luiza Lopez Valverde	7.60	6.50	5.40	7.60	18.10	17.25	62.45

6620002502	Cainan Anjos Meira	6.45	9.70	5.90	5.50	20.10	14.75	62.40
6620005803	Gabriel Antonio Schmitt Roque	8.00	8.20	9.90	7.60	20.02	8.50	62.22
6620004413	Guilherme José Silva	6.30	5.60	9.10	4.50	20.01	16.50	62.01
6620001642	Marcela Fernandes Pereira	10.25	6.20	7.20	6.30	20.01	12.00	61.96
6620001953	Lara Espolaor Veronese	10.00	9.55	9.90	4.50	20.14	7.75	61.84
6620002217	Amanda Oliari Melotto	8.50	5.75	10.50	7.60	21.65	7.75	61.75
6620004198	Israel Bresola Junior	9.25	9.25	10.30	9.30	17.08	6.50	61.68
6620000185	Ingrid Lima Vieira	4.50	8.35	8.00	9.50	21.01	10.25	61.61
6620005418	Vinicius De Godeiro Marques	9.25	5.50	9.50	4.90	21.38	11.00	61.53
6620004253	Mariana Teixeira Da Silva	4.00	7.70	7.00	7.80	20.00	15.00	61.50
6620000904	Julia Arpini Lievore	9.60	7.10	8.40	6.10	20.26	10.00	61.46
6620002126	Fernando Perez Da Cunha Lima	10.75	5.70	6.40	10.60	16.73	11.25	61.43
6620000761	Felipe Grings Dias	5.00	7.35	6.20	9.10	20.01	13.75	61.41
6620000861	Jeane Gazaro Martello	8.10	8.20	6.70	5.30	19.10	14.00	61.40
6620001672	Giovani Francisco Da Silva Rosa	5.45	3.80	7.40	7.20	21.98	15.50	61.33
6620003938	Lucas Berni Carneiro Da Fontoura	11.50	9.50	7.90	4.50	17.60	10.25	61.25
6620000434	Gustavo Henrique Gonçalves De Almeida Filho	10.50	5.10	4.20	4.30	20.02	17.00	61.12
6620004116	André Ferreira	9.60	5.20	7.00	6.80	20.61	11.75	60.96
6620003092	Edmar Alves De Castilho	8.85	8.10	5.50	0.00	19.35	19.00	60.80
6620004737	Maria Luiza Furbino De Novaes Gomes	5.50	10.25	6.20	5.60	20.73	12.50	60.78
6620005311	Mateus Teixeira Monteiro	8.25	7.70	6.60	6.70	19.98	11.50	60.73

6620004678	Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso	8.35	5.45	8.30	5.60	17.25	15.75	60.70
6620000207	Matheus Lobo Marinho Noletto	8.10	5.35	8.00	6.10	20.88	12.25	60.68
6620003232	Flavia Yuri Yamazaki (Sub Judice)	1.75	7.30	7.50	5.30	21.63	17.00	60.48
6620000403	Leticia Maciel Emerenciano	4.20	7.60	4.30	5.50	18.49	20.25	60.34
6620002480	Gabriela Gebran Schirmer	7.40	4.30	4.80	10.00	21.76	12.00	60.26
6620003513	Mariana Mantovani Monteiro	6.55	4.70	5.40	8.50	18.60	16.50	60.25
6620000633	Maria Julia Goncalves	7.40	7.90	6.10	5.70	20.26	12.75	60.11
6620003662	Helena Grassi Fontana	5.45	3.45	9.60	6.10	19.23	16.25	60.08

401 - DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	NOME	QUESTÃO 1-A	QUESTÃO 2-B	QUESTÃO 3-C	QUESTÃO 4-D	PEÇA PROCESSUAL 1	PEÇA PROCESSUAL 2	TOTAL DA PROVA DISSERTATIVA
6620000792	Luciano Roberto Gulart Cabral Júnior	6.75	6.40	9.40	7.00	20.02	14.75	64.32
6620000935	Ricardo Alves De Góes	3.00	6.90	9.30	3.00	17.60	22.25	62.05
6620000484	Saymon De Oliveira Ferreira	7.75	4.00	9.30	7.60	18.11	13.75	60.51
6620003242	David Alexandre De Santana Bezerra	7.25	7.20	7.40	2.80	18.23	17.25	60.13

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DPPR/CGE Nº 006/2022

Concede férias a membro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Corregedor-Geral Henrique de Almeida Freire Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao Defensor Público infracitado, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição	
Henrique De Almeida Freire Gonçalves	Defensor Público	01/01/2020 A 31/12/2020	25	01/02/2023 A 25/02/2023	
		01/01/2021 A 31/12/2021	30	07/03/2023 A 05/04/2023	
		01/01/2022 A 31/12/2022	30	17/04/2023 A 16/05/2023	

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE
GONÇALVES**

ÓRGÃOS AUXILIARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
Extrato do 1º Aditivo ao
Termo de Adesão ao Serviço Voluntário
nº028/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede União da Vitória e Renata Santos Vanzin.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede União da Vitória, e Renata Santos Vanzin, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Da vigência: o termo de adesão ao serviço voluntário fica **prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir de 05 de agosto de 2022, perdurando até 05/08/2023.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

ISABELLA BEZ MELO
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

PORTARIA 011/2022/DIM/DPPR

Determina os responsáveis e suplentes na Matriz de Responsabilidades Departamentais do Departamento de Infraestrutura e Materiais.

A SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 6º da Resolução DPG nº 08, de 14 de janeiro de 2021,

DELEGA

Art. 1º. Os responsáveis e suplentes na Matriz de Responsabilidades Departamentais do Departamento de



Infraestrutura e Materiais, conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE DEPARTAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Supervisão Departamental	Jeniffer dos Santos Baptista	Joslei Laura Biavati
Gestão de Serviços Gerais	Rosemeri Aparecida e Silva	Adriana Assis de Oliveira
Gestão de Almoarifado - Central	Joslei Laura Biavati	Elisandro Marcon
Gestão de Patrimônio	Victor Pentiado Silveira	Joslei Laura Biavati
Gestão de Segurança Patrimonial	Joslei Laura Biavati	Jeniffer dos Santos Baptista
Gestão de Engenharia	Juliano Gessele / Rossana Aparecida Liberato Lessa / Lucas Todeschini Cussolin / Briam Lorrann Belarmino da Silva	
Gestão de Manutenção Predial	Rossana Aparecida Liberato Lessa / Juliano Gessele / Lucas Todeschini Cussolin	
Gestão de Transportes	Lucimara Zela Andrioli	Tamiris Dutra Fuhr
Gestão de Viagens	Rosemeri Aparecida e Silva/ Adriana Assis de Oliveira	
Gestão de Logística	Tamiris Dutra Fuhr	Lucimara Zela Andrioli
Gestão de Protocolo	Adriana Assis de Oliveira	Rosemeri Aparecida e Silva

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA
Supervisora – Departamento de
Infraestrutura e Materiais

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA CÍVEL E FAZENDA
PÚBLICA Nº 013/2022**

*Suspende as férias de membro da
Defensoria Pública Do Estado Do Paraná*

O coordenador Ricardo Menezes da Silva no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da defensora pública infracitada SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO, marcadas para o período de 16/11/2022 a 25/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Coordenador

**PORTARIA DPP/EXECUÇÃO PENAL
Nº 018/2022**

*Suspende as férias de THIAGO
MAGALHAES MACHADO da Defensoria
Pública Do Estado Do Paraná.*

O coordenador GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGAO DAQUER FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias do membro infracitado THIAGO MAGALHAES MACHADO, marcadas para o período de 22/08/2022 a 24/08/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, mantendo o período de fruição de 25/08/2022 a 02/09/2022, dos períodos aquisitivos de 01/01/2020 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a 31/12/2021. Referido saldo remanescente de 03 dias será remarcado em momento oportuno.



Curitiba, 03 de agosto de 2022.

**GUILHERME MONIZ BARRETO DE
ARAGAO DAQUER FILHO**
Coordenador

